



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

## CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 020/2004

Altera pré-requisitos para o curso de Educação Física.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.006284/2004-41 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 30 de junho de 2004,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar o pré-requisito de disciplina para o curso de Educação Física, conforme quadro abaixo:

<b>Disciplina</b>	<b>Créditos</b>	<b>Departamento</b>	<b>Pré-requisito</b>
Prática de Ensino com Estágio Supervisionado em Educação Física no ensino não formal	03	Métodos e Técnicas da Educação	Didática de Educação Física;

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 30 de junho de 2004.

**Prof. Flávio Iassuo Takakura**  
**Secretário do Conselho de Graduação**

**Profa. Valéria Trevizani Burla de Aguiar**  
**Pró-Reitora de Graduação**